

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.35.32
5977305977 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: GERALDO JUNIO DO AMARAL
AGENCIA: 5977-3 CONTA: 1.720-5

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240420143441040944781
CPF DO PAGADOR: ***.540.496-**
VALOR: 159,26
DATA: 20/04/2024 - 11:34:49
COD PRODUTO: mpqrinter76697003318

PAGO PARA: Bus Servicos de Agendamento Sa
CNPJ: 17.289.475/0001-42
INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO

Notificacao enviada em: 20/04/2024 - 11:34:51

=====

DOCUMENTO: 042205
AUTENTICACAO SISBB: 6.842.D85.AD8.0DC.74E

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO CAIÇARA LTDA

CNPJ: 52406329001203

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, Cidade Monções - Sao Paulo, SP

SAC:

TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO - VIAÇÃO KAISSARA

CNPJ: 52406329001475

Rua Rio Grande do Norte, 1435, Funcionários - Belo Horizonte, MG

IE: 0045077930040

SAC:

Viação: **Itapemirim** Classe: **SEMILEITO**

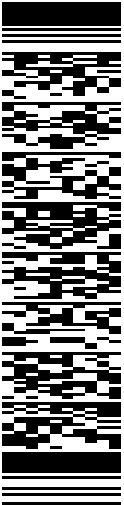
Origem: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**

Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Data: **22/04/2024** Horário: **21:00** Poltrona: **23** Plataforma: **H1**

Linha: **RIO DE JANEIRO (RJ) - BRASILIA (DF)**

Tipo de viagem: **Horario ordinario** Prefixo: **07-9004-31**



Passageiro: Lucas Davidson Guedes	
Documento: 11874637601	
Tipo de desconto: Tarifa promocional	
Tarifa	268,00
Pedágio	6,87
Taxa de embarque	6,87
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	281,74
Desconto	142,04
Valor a pagar R\$	139,70
Forma de pagamento	0
Valor pago R\$	139,70
Troco	0,00



BP-e nº: **127258** Série: **53**

Protocolo de autorização: **131240207925552**

Data de autorização: **20/04/2024 11:34:53**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.mg.gov.br>

3124 0452 4063 2900 1475 6305 3000 1272 5810 0127 2597

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS: 9.30 (7.00%) OUTROS TRIB: 0.00 (0.00%) (Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

VIACAO CAIÇARA LTDA

CNPJ: 52406329001203

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, Cidade Monções - Sao Paulo, SP

SAC:

TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO - VIAÇÃO KAISSARA

CNPJ: 52406329001475

Rua Rio Grande do Norte, 1435, Funcionários - Belo Horizonte, MG

IE: 0045077930040

SAC:

Viação: **Itapemirim** Classe: **SEMILEITO**

Origem: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**

Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Data: **22/04/2024** Horário: **21:00** Poltrona: **23** Plataforma: **H1**

Linha: **RIO DE JANEIRO (RJ) - BRASILIA (DF)**

Tipo de viagem: **Horario ordinario** Prefixo: **07-9004-31**

Serviço: **63920-38**



Passageiro: **Lucas Davidson Guedes**

Documento: **11874637601**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Localizador: **127258**



Tarifa	268,00
Pedágio	6,87
Taxa de embarque	6,87
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	281,74
Desconto	142,04
Valor a pagar R\$	139,70
Forma de pagamento	0
Valor pago R\$	139,70
Troco	0,00



Utilize este código para acessar a área de embarque

127258